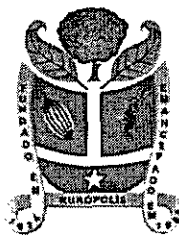


**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A presente solicitação de licitação se faz à necessidade de atender as demandas do setor de laboratório do hospital municipal de Rurópolis, considerando o aumento pela procura dos serviços, levando em consideração o período chuvoso, que como consequência traz várias doenças como a dengue, diarreia, verminoses entre outras.

3.2. Considerando que os exames laboratoriais são de grande importância e necessários para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população ruropolense em geral.

3.3. Considerando que os materiais de consumo em tela, constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades situadas dentro do laboratório municipal, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos mesmos. O Laboratório Municipal de Rurópolis, tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

3.4. Considerando que estamos em fase preparatória para licitação de insumos de laboratório para atender as necessidades durante o ano exercício de 2024, tendo em vista que os itens elencados nesse processo não se encontram licitados em nenhum outro processo, que possa atender as nossas necessidades durante o ano de 2024, solicitamos que sejam licitados conforme descreve o termo de referência.

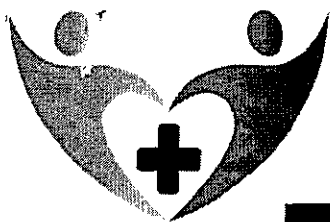
3.5. Nos itens que estão descritos com marca do fabricante se deve ao fato de que os equipamentos do laboratório municipal são compatíveis com os reagentes dessas marcas.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

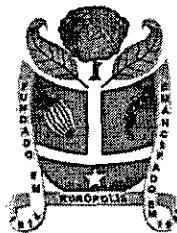
4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo de laboratório, se faz necessária, pois está de acordo com os instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação da Empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rurópolis deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

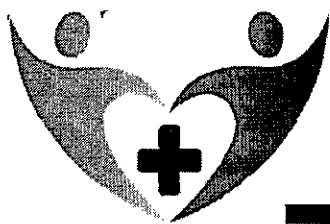
6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

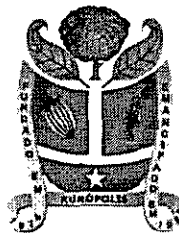
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) do banco de preço em saúde (<https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf>) e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



SEMSA
RURÓPOLIS

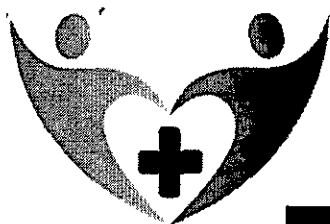


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

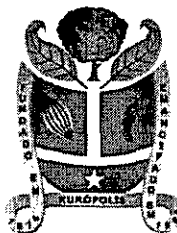
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

- 7.2. O objeto do presente estudo é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	APRES	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	AGITADOR DE KLINE DIGITAL ROTAÇÃO VARIÁVEL
2	1	UNID	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE VELOCIDADE AJUSTÁVEL 28LT
3	1	UNID	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL SEMIAUTOMÁTICO 21 LITROS
4	1	KIT	OSMOSE REVERSA 4 ETAPAS/100GPD-COM BOMBA
5	1	UNID	FILTROS OSMOSE REVERSA 4 ETAPAS/100GPD
6	1	UNID	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA LABORATÓRIO, MARCA: NALGON, MODELO: 3700
8	1	UNID	BANHO MARIA DIGITAL PARA LABORATÓRIO, 6 LITROS
9	2	UNID	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS
10	3	UNID	MICROSCÓPIO ÓPTICO - CABEÇA BINOCULAR; OBJETIVAS: ACROMÁTICO, COM OBJETIVA PLANA, PLANACROMÁTICO; TÉCNICA DE OBSERVAÇÃO: DE FLUORESCÊNCIA, COM CONTRASTE DE FASE; ILUMINAÇÃO: COM LUZ LED; AMPLIAÇÃO: MÁX: 1.000 UNIT, MÍN: 40 UNIT.
11	1	UNID	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM
12	10	FRASCO	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000 ML DESCORANTE PARA BAAR
13	10	FRASCO	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000 ML DESCORANTE PARA ZIEHL
14	30	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML
15	10	FRASCO	ÁLCOOL ACETONA 1000 ML DESCORANTE PARA GRAM
16	30	FRASCO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000 ML
17	30	FRASCO	ÁLCOOL METÍLICO 1000 ML

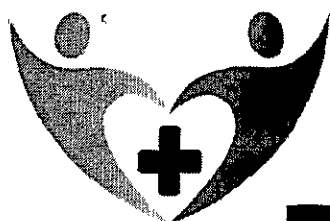


SEMSA
RURÓPOLIS

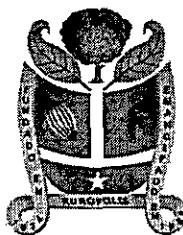


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

18	10	FRASCO	VIOLETA GENCIANA FENICADA 1000 ML PARA GRAM
19	10	FRASCO	LUGOL FRACO 1000 ML PARA GRAM
20	10	FRASCO	FUCSINA FENICADA 1000 ML PARA GRAM
21	10	FRASCO	FUCSINA FENICADA 1000 ML PARA ZIEHL-NEELSEN
22	10	FRASCO	AZUL DE METILENO 1000 ML PARA ZIEHL-NEELSEN
23	500	KIT	ASLO REAGENTE LÁTEX DE 2,5 ML
24	2	UNID	CÂMARA PARA CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL
25	5	CAIXA	PAPEL FILTRO TIPO 50 COM 9 CM DE DIÂMETRO COM 100 UNIDADE
26	1000	KIT	PCR REAÇÃO EM LÁTEX DE 2,5 ML
27	20	UNID	PLACA DE 12 ESCAVAÇÕES FUNDADE VIDRO PARA VDRL
28	10	CAIXA	TUBOS DE ENSAIOS EM VIDROS 12X75 MM, CAIXA COM 100 UNIDADE
29	1	CAIXA	TUBOS DE ENSAIOS EM VIDROS 15X100 MM, CAIXA COM 100 UNIDADE
30	20	CAIXA	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO PARA 100 LÂMINAS
31	2	UNID	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA
32	10	CAIXA	CURATIVO STTOPEL COM 500 UNIDADES
33	10	CAIXA	CURATIVO STTOPEL INFANTIL COM 500 UNIDADES
34	1000	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX 2,5 ML
35	20	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA
36	20	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
37	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 10-100 MICROLITROS
38	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 20-200 MICROLITROS
39	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 100-1000 MICROLITROS
40	1	UNID	SUPORTE PARA ACOMODAR ATÉ 6 PIPETAS SEMIAUTOMÁTICAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL
41	1	UNID	SUPORTE PARA ACOMODAR ATÉ 60 PIPETAS DE VIDRO
42	1000	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM EDTA, CAIXA COM 100 UNIDADES
43	1000	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100UNIDADES
44	500	CAIXA	TUBO VACUTAINER 5,0 ML COM GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES
45	5	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM CITRATO DE SÓDIO, CAIXA COM 100UNIDADES
46	10	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO, CAIXA COM 100UNIDADES
47	10	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM FLUORETO DE SÓDIO, CAIXA COM 100UNIDADES

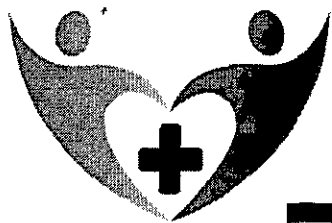


SEMSA
RURÓPOLIS

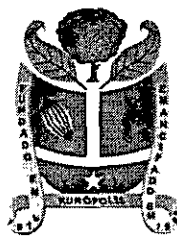


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

48	5	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM HEPARINA, CAIXA COM 100UNIDADES
49	10	CAIXA	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO PARA V.H.S CAIXA COM 100UNIDADES
50	300	PACOTE	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML
51	2000	PACOTE	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES
52	500	CAIXA	COLETOR-SACO COLETOR INFANTIL UNISSEX CAIXA COM 100 UNIDADES
53	500	PACOTE	COLETOR ESTERILIZADO DE BOCA LARGA PARA ESCARRO- PACOTE COM 100 UNIDADES
54	10	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 12X75 MM
55	10	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 13 MM
56	10	UNID	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO DE 17 MM
57	10	UNID	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO DE 21 MM
58	1	UNID	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 200 UL DE 100 POSIÇÕES
59	1	UNID	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000 UL DE 100 POSIÇÕES
60	10	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO 50 ML
61	2000	PACOTE	PAPEL TOALHA COM 2000 FOLHAS
62	5	PACOTE	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000UNIDADES
63	10	PACOTE	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000UNIDADES
64	1	FRASCO	AZUL DE CREZIL BRILHANTE FRASCO 100 ML
65	5	KIT	PANÓTICO – COLORAÇÃO PARA HEMOGRAMA DE 500 ML
66	50	KIT	CK-NAC
67	1	FRASCO	GIEMSA 1000 ML
68	10	UNID	PIPETA DE WESTERGREEN
69	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML
70	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML
71	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML
72	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA 1 ML
73	50	PACOTE	SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS PACOTE COM 100 UNIDADES
74	2	PACOTE	TUBOS EPPENDORF 1,5 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES
75	3	PACOTE	TUBOS EPPENDORF 2 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES
76	30	KIT	REAGENTE VDRL 5 ML
77	500	KIT	COLESTEROL
78	500	KIT	TRIGLICERÍDEOS
79	300	KIT	ÁCIDO ÚRICO
80	200	KIT	AMILASE

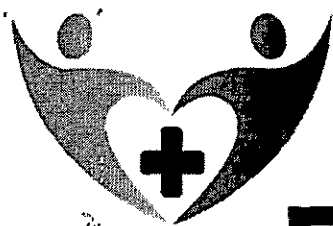


**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

81	200	KIT	GAMA GT
82	500	KIT	GLICOSE
83	200	KIT	FOSFATASE ALCALINA
84	500	KIT	ALT/TGP
85	500	KIT	AST/TGO
86	500	KIT	UREIA
87	500	KIT	CREATININA
88	50	KIT	CK-MB
89	800	KIT	FITAS REATIVAS PARA URINA COM 100 UNIDADES
90	300	CAIXA	LÂMINAS COM EXTREMIDADES FOSCAS CAIXA COM 100 UNIDADES
91	200	CAIXA	LÂMINAS COM EXTREMIDADES LISAS CAIXA COM 100 UNIDADES
92	300	CAIXA	LAMÍNULAS 22X22 MM COM 1000 UNIDADES
93	1	FRASCO	MICROPIPETAS SDH 20 LABTEST
94	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
95	80	KIT	TESTE RÁPIDO DE BETA HCG CAIXA COM 100 UNIDADES
96	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE HIV CAIXA COM 25 UNIDADES
97	50	KIT	TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA ZIKA CAIXA COM 25 UNIDADES
98	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA CAIXA COM 25 UNIDADES
99	100	KIT	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES
100	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CAIXA COM 25 UNIDADES
101	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV) CAIXA COM 25 UNIDADES
102	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG) CAIXA COM 25 UNIDADES
103	100	KIT	TESTE RÁPIDO SEMI-QUANTITATIVO PARA PSA CAIXA COM 25 UNIDADES
104	300	KIT	TESTE RÁPIDO DE RUBÉOLA IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADE
105	300	KIT	TESTE RÁPIDO DE TOXOPLASMOSE CAIXA COM 25 UNIDADES
106	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I CAIXA COM 25 UNIDADES
107	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE CAIXA
108	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HANSENÍASE CAIXA
109	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES

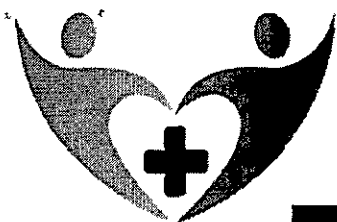


SEMSA
RURÓPOLIS

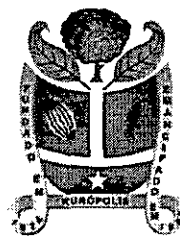


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

110	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA CAIXA COM 25 UNIDADES
111	10	UNID	PIPETADOR DE BORRACHA (PERA)
112	250	KIT	QUALITROL 1H
113	200	KIT	CALIBRA H
114	50	KIT	QUALITROL CK
115	200	FR/KIT	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML
116	200	FR/KIT	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML
117	30	FR/KIT	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL 10 ML
118	1	FRASCO	SORO DE COOMBS MONOCLONAL 10 ML
119	15	CAIXA	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 25 UNIDADES
120	400	CAIXA	AGULHA VACUTAINER 25X7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES
121	400	CAIXA	AGULHA VACUTAINER 20X0,55 MM CAIXA COM 100 UNIDADES
122	200	CAIXA	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,70 MM CAIXA COM 100 UNIDADES
123	400	CAIXA	SERINGA DE 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADE
124	400	CAIXA	SERINGA DE 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADE
125	100	CAIXA	SERINGA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADE
126	300	CAIXA	LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES
127	20	UNID	PORTAS LÂMINAS PARA CITOLOGIA PARA 3 LÂMINAS
128	5	KIT	KIT DE REAGENTE PARA TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP
129	5	KIT	KIT DE REAGENTE PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA
130	20	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 20W
131	50	ROLO	ALGODÃO 500 G - ROLO
132	300	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO PP - CX COM 50 PARES
133	300	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO P - CX C/ 50 PARES
134	200	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO M- CX C/ 50 PARES
135	100	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO G CX C/ 50 PARES
136	5	UNID	PORTA LÂMINAS COM SUPORTE PARA ARMAZENAR 100 LÂMINAS
137	30	UNID	ADAPTADOR VACUTAINER TRANSPARENTE PARA COLETA DE SANGUE
138	500	FRASCO	ÁGUA DE INJEÇÃO DE 5 ML
139	200	CAIXA	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L
140	3	UNID	SUPORTE PARA DESCARTEX 13 L
141	5	UNID	PISETA DE 500 ML
142	30	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFÍCIES FIXAS- FRASCO 750 ML



SEMSA
RURÓPOLIS



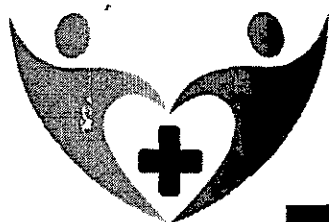
PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

143	4	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ SUPERFÍCIES E ARTIGOS CRÍTICOS- CONTENDO 4 ENZIMA
144	20	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML
145	1	FRASCO	SOLUÇÃO DE TURK 500 ML
146	20	FRASCO	LUGOL PARA PARASITOLOGIA 500 ML
147	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES
148	10	UNID	PAK DE ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (INBRAS)
149	10	UNID	CONTROLE DE ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (INBRAS)
150	10	UNID	LIMPADOR TOMADA DE AMOSTRA (INBRAS)
151	30	FRASCO	BIOFLUOL LÍQUIDO 250 ML
152	50	KIT	KIT HDL
153	50	KIT	KIT LDL
154	50	KIT	KIT BILIRRUBINA TOTAL
155	50	KIT	KIT BILIRRUBINA DIRETA
156	50	KIT	KIT FERRO
157	50	KIT	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C TURBIQUEST)
158	50	KIT	KIT ALBUMINA
159	50	KIT	KIT MAGNÉSIO
160	50	KIT	KIT PROTEÍNA TOTAL
161	50	KIT	KIT FOSFORO
162	200	UNID	CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15
163	1	UNID	ESTANTE DE ACRÍLICO PARA V.H.S
164	3	UNID	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DE 16 CM DE INOX
165	50	PACOTE	MASCARA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES
166	50	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES
167	2	UNID	LÂMPADA 12V 20W C/ SOQUETE (G2) – SX160/SX260/SX300
168	5	UNID	LIXEIRAS BRANCAS DE 20 LITROS
169	5	UNID	LIXEIRAS BRANCAS DE 10 LITROS
170	1	UNID	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 35 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

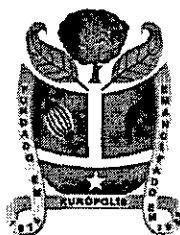
8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

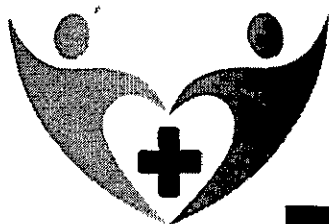


SEMSA
RURÓPOLIS

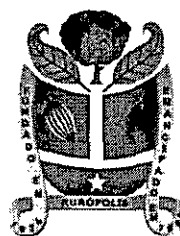


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

ITEM	QUANT	APRES	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	1	UNID	AGITADOR DE KLINE DIGITAL ROTAÇÃO VARIÁVEL	R\$ 2.484,53	R\$ 2.484,53
2	1	UNID	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE VELOCIDADE AJUSTÁVEL 28LT	R\$ 2.031,40	R\$ 2.031,40
3	1	UNID	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL SEMIAUTOMÁTICO 21 LITROS	R\$ 7.515,63	R\$ 7.515,63
4	1	KIT	OSMOSE REVERSA 4 ETAPAS/100GPD-COM BOMBA	R\$ 6.714,93	R\$ 6.714,93
5	1	UNID	FILTROS OSMOSE REVERSA 4 ETAPAS/100GPD	R\$ 2.790,45	R\$ 2.790,45
6	1	UNID	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA LABORATÓRIO, MARCA: NALGON, MODELO: 3700	R\$ 3.135,44	R\$ 3.135,44
8	1	UNID	BANHO MARIA DIGITAL PARA LABORATÓRIO, 6 LITROS	R\$ 2.385,45	R\$ 2.385,45
9	2	UNID	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS	R\$ 952,86	R\$ 1.905,72
10	3	UNID	MICROSCÓPIO ÓPTICO - CABEÇA BINOCULAR; OBJETIVAS: ACROMÁTICO, COM OBJETIVA PLANA, PLANACROMÁTICO; TÉCNICA DE OBSERVAÇÃO: DE FLUORESCÊNCIA, COM CONTRASTE DE FASE; ILUMINAÇÃO: COM LUZ LED; AMPLIAÇÃO: MÁX: 1.000 UNIT, MÍN: 40 UNIT.	R\$ 11.255,59	R\$ 33.766,77
11	1	UNID	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	R\$ 3.726,29	R\$ 3.726,29
12	10	FRASCO	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000 ML DESCORANTE PARA BAAR	R\$ 81,51	R\$ 815,10
13	10	FRASCO	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000 ML DESCORANTE PARA ZIEHL	R\$ 71,59	R\$ 715,90
14	30	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML	R\$ 15,46	R\$ 463,80
15	10	FRASCO	ÁLCOOL ACETONA 1000 ML DESCORANTE PARA GRAM	R\$ 79,00	R\$ 790,00
16	30	FRASCO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000 ML	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
17	30	FRASCO	ÁLCOOL METÍLICO 1000 ML	R\$ 168,19	R\$ 5.045,70

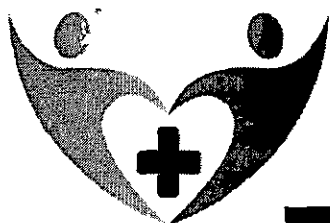


SEMSA
RURÓPOLIS

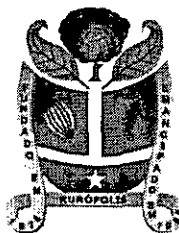


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

18	10	FRASCO	VIOLETA GENCIANA FENICADA 1000 ML PARA GRAM	R\$ 64,82	R\$ 648,20
19	10	FRASCO	LUGOL FRACO 1000 ML PARA GRAM	R\$ 72,20	R\$ 722,00
20	10	FRASCO	FUCSINA FENICADA 1000 ML PARA GRAM	R\$ 109,49	R\$ 1.094,90
21	10	FRASCO	FUCSINA FENICADA 1000 ML PARA ZIEHL-NEELSEN	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
22	10	FRASCO	AZUL DE METILENO 1000 ML PARA ZIEHL-NEELSEN	R\$ 52,94	R\$ 529,40
23	500	KIT	ASLO REAGENTE LÁTEX DE 2,5 ML	R\$ 215,19	R\$ 107.595,00
24	2	UNID	CÂMARA PARA CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL	R\$ 357,89	R\$ 715,78
25	5	CAIXA	PAPEL FILTRO TIPO 50 COM 9 CM DE DIÂMETRO COM 100 UNIDADE	R\$ 72,41	R\$ 362,05
26	1000	KIT	PCR REAÇÃO EM LÁTEX DE 2,5 ML	R\$ 145,38	R\$ 145.380,00
27	20	UNID	PLACA DE 12 ESCAVAÇÕES FUNDADE VIDRO PARA VDRL	R\$ 90,20	R\$ 1.804,00
28	10	CAIXA	TUBOS DE ENSAIOS EM VIDROS 12X75 MM, CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 60,29	R\$ 602,90
29	1	CAIXA	TUBOS DE ENSAIOS EM VIDROS 15X100 MM, CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 106,93	R\$ 106,93
30	20	CAIXA	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO PARA 100 LÂMINAS	R\$ 146,86	R\$ 2.937,20
31	2	UNID	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	R\$ 535,84	R\$ 1.071,68
32	10	CAIXA	CURATIVO STTOPER COM 500 UNIDADES	R\$ 43,17	R\$ 431,70
33	10	CAIXA	CURATIVO STTOPER INFANTIL COM 500 UNIDADES	R\$ 41,40	R\$ 414,00
34	1000	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX 2,5 ML	R\$ 134,10	R\$ 134.100,00
35	20	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA	R\$ 20,17	R\$ 403,40
36	20	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 21,15	R\$ 423,00
37	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 10- 100 MICROLITROS	R\$ 299,16	R\$ 598,32
38	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 20- 200 MICROLITROS	R\$ 344,00	R\$ 688,00

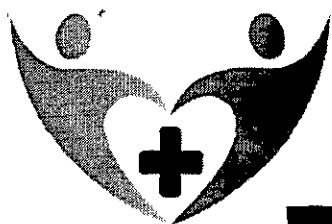


SEMSA
RURÓPOLIS

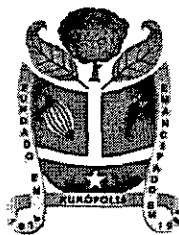


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

39	2	UNID	PIPETA SEMIAUTOMÁTICA 100-1000 MICROLITROS	R\$ 372,21	R\$ 744,42
40	1	UNID	SUPORTE PARA ACOMODAR ATÉ 6 PIPETAS SEMIAUTOMÁTICAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL	R\$ 263,58	R\$ 263,58
41	1	UNID	SUPORTE PARA ACOMODAR ATÉ 60 PIPETAS DE VIDRO	R\$ 454,92	R\$ 454,92
42	1000	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM EDTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
43	1000	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 99,76	R\$ 99.760,00
44	500	CAIXA	TUBO VACUTAINER 5,0 ML COM GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 106,33	R\$ 53.165,00
45	5	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM CITRATO DE SÓDIO, CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 126,46	R\$ 632,30
46	10	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO, CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 117,64	R\$ 1.176,40
47	10	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM FLUORETO DE SÓDIO, CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 137,86	R\$ 1.378,60
48	5	CAIXA	TUBO VACUTAINER 4,0 ML COM HEPARINA, CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 157,01	R\$ 785,05
49	10	CAIXA	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO PARA V.H.S CAIXA COM 100UNIDADES	R\$ 122,45	R\$ 1.224,50
50	300	PACOTE	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML	R\$ 53,88	R\$ 16.164,00
51	2000	PACOTE	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 70,13	R\$ 140.260,00
52	500	CAIXA	COLETOR-SACO COLETOR INFANTIL UNISSEX CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 78,56	R\$ 39.280,00
53	500	PACOTE	COLETOR ESTERILIZADO DE BOCA LARGA PARA ESCARRO-PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 73,14	R\$ 36.570,00
54	10	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 12X75 MM	R\$ 43,81	R\$ 438,10

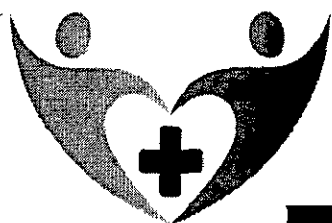


SEMSA
RURÓPOLIS

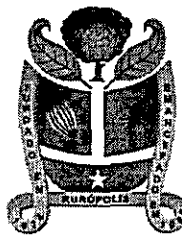


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

55	10	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 13 MM	R\$ 48,91	R\$ 489,10
56	10	UNID	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO DE 17 MM	R\$ 53,57	R\$ 535,70
57	10	UNID	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO DE 21 MM	R\$ 49,49	R\$ 494,90
58	1	UNID	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 200 UL DE 100 POSIÇÕES	R\$ 31,32	R\$ 31,32
59	1	UNID	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000 UL DE 100 POSIÇÕES	R\$ 31,32	R\$ 31,32
60	10	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO 50 ML	R\$ 41,61	R\$ 416,10
61	2000	PACOTE	PAPEL TOALHA COM 2000 FOLHAS	R\$ 55,10	R\$ 110.200,00
62	5	PACOTE	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000UNIDADES	R\$ 64,55	R\$ 322,75
63	10	PACOTE	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000UNIDADES	R\$ 61,46	R\$ 614,60
64	1	FRASCO	AZUL DE CREZIL BRILHANTE FRASCO 100 ML	R\$ 65,93	R\$ 65,93
65	5	KIT	PANÓTICO – COLORAÇÃO PARA HEMOGRAMA DE 500 ML	R\$ 62,53	R\$ 312,65
66	50	KIT	CK-NAC	R\$ 698,97	R\$ 34.948,50
67	1	FRASCO	GIEMSA 1000 ML	R\$ 143,29	R\$ 143,29
68	10	UNID	PIPETA DE WESTERGREEN	R\$ 9,18	R\$ 91,80
69	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML	R\$ 40,49	R\$ 404,90
70	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML	R\$ 21,15	R\$ 211,50
71	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML	R\$ 20,66	R\$ 206,60
72	10	UNID	PIPETA VOLUMÉTRICA 1 ML	R\$ 21,64	R\$ 216,40
73	50	PACOTE	SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
74	2	PACOTE	TUBOS EPPENDORF 1,5 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 61,10	R\$ 122,20
75	3	PACOTE	TUBOS EPPENDORF 2 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 89,88	R\$ 269,64
76	30	KIT	REAGENTE VDRL 5 ML	R\$ 82,27	R\$ 2.468,10
77	500	KIT	COLESTEROL	R\$ 142,49	R\$ 71.245,00
78	500	KIT	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 554,47	R\$ 277.235,00
79	300	KIT	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 110,14	R\$ 33.042,00
80	200	KIT	AMILASE	R\$ 473,90	R\$ 94.780,00
81	200	KIT	GAMA GT	R\$ 160,15	R\$ 32.030,00
82	500	KIT	GLICOSE	R\$ 135,46	R\$ 67.730,00
83	200	KIT	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 165,81	R\$ 33.162,00
84	500	KIT	ALT/TGP	R\$ 192,52	R\$ 96.260,00

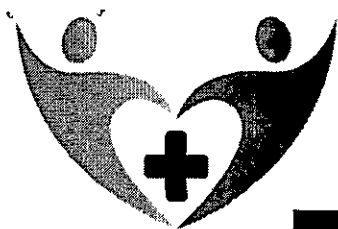


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

85	500	KIT	AST/TGO	R\$ 190,90	R\$ 95.450,00
86	500	KIT	UREIA	R\$ 369,39	R\$ 184.695,00
87	500	KIT	CREATININA	R\$ 136,04	R\$ 68.020,00
88	50	KIT	CK-MB	R\$ 901,36	R\$ 45.068,00
89	800	KIT	FITAS REATIVAS PARA URINA COM 100 UNIDADES	R\$ 118,75	R\$ 95.000,00
90	300	CAIXA	LÂMINAS COM EXTREMIDADES FOSCAS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 18,15	R\$ 5.445,00
91	200	CAIXA	LÂMINAS COM EXTREMIDADES LISAS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 5.232,00
92	300	CAIXA	LAMÍNULAS 22X22 MM COM 1000 UNIDADES	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
93	1	FRASCO	MICROPIPETAS SDH 20 LABTEST	R\$ 438,12	R\$ 438,12
94	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 174,31	R\$ 8.715,50
95	80	KIT	TESTE RÁPIDO DE BETA HCG CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 63,76	R\$ 5.100,80
96	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE HIV CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 146,93	R\$ 7.346,50
97	50	KIT	TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA ZIKA CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 814,86	R\$ 40.743,00
98	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 1.180,99	R\$ 59.049,50
99	100	KIT	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 519,52	R\$ 51.952,00
100	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 693,33	R\$ 138.666,00
101	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV) CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 125,72	R\$ 6.286,00
102	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG) CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
103	100	KIT	TESTE RÁPIDO SEMI- QUANTITATIVO PARA PSA CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 183,50	R\$ 18.350,00
104	300	KIT	TESTE RÁPIDO DE RUBÉOLA IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADE	R\$ 454,43	R\$ 136.329,00

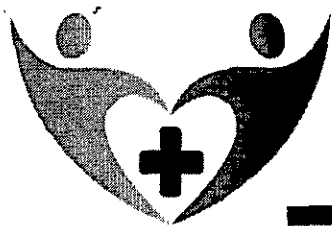


SEMSA
RURÓPOLIS

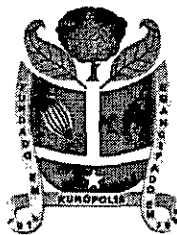


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

105	300	KIT	TESTE RÁPIDO DE TOXOPLASMOSE CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 502,52	R\$ 150.756,00
106	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 407,60	R\$ 20.380,00
107	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE CAIXA	R\$ 430,23	R\$ 21.511,50
108	50	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HANSENÍASE CAIXA	R\$ 367,87	R\$ 18.393,50
109	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 387,02	R\$ 77.404,00
110	200	KIT	TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 583,33	R\$ 116.666,00
111	10	UNID	PIPETADOR DE BORRACHA (PERA)	R\$ 30,16	R\$ 301,60
112	250	KIT	QUALITROL 1H	R\$ 132,75	R\$ 33.187,50
113	200	KIT	CALIBRA H	R\$ 153,27	R\$ 30.654,00
114	50	KIT	QUALITROL CK	R\$ 144,67	R\$ 7.233,50
115	200	FR/KIT	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
116	200	FR/KIT	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00
117	30	FR/KIT	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL 10 ML	R\$ 61,61	R\$ 1.848,30
118	1	FRASCO	SORO DE COOMBS MONOCLONAL 10 ML	R\$ 70,52	R\$ 70,52
119	15	CAIXA	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 94,27	R\$ 1.414,05
120	400	CAIXA	AGULHA VACUTAINER 25X7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 84,99	R\$ 33.996,00
121	400	CAIXA	AGULHA VACUTAINER 20X0,55 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 108,17	R\$ 43.268,00
122	200	CAIXA	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,70 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 60,28	R\$ 12.056,00
123	400	CAIXA	SERINGA DE 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 42,77	R\$ 17.108,00
124	400	CAIXA	SERINGA DE 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 50,98	R\$ 20.392,00
125	100	CAIXA	SERINGA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 43,45	R\$ 4.345,00
126	300	CAIXA	LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 52,38	R\$ 15.714,00

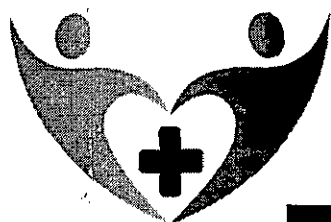


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

127	20	UNID	PORTAS LÂMINAS PARA CITOLOGIA PARA 3 LÂMINAS	R\$ 1,09	R\$ 21,80
128	5	KIT	KIT DE REAGENTE PARA TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP	R\$ 215,91	R\$ 1.079,55
129	5	KIT	KIT DE REAGENTE PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA	R\$ 134,31	R\$ 671,55
130	20	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 20W	R\$ 65,03	R\$ 1.300,60
131	50	ROLO	ALGODÃO 500 G - ROLO	R\$ 42,27	R\$ 2.113,50
132	300	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO PP - CX COM 50 PARES	R\$ 46,69	R\$ 14.007,00
133	300	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO P - CX C/ 50 PARES	R\$ 34,62	R\$ 10.386,00
134	200	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO M- CX C/ 50 PARES	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
135	100	CAIXA	LUVA LÁTEX TAMANHO G CX C/ 50 PARES	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00
136	5	UNID	PORTA LÂMINAS COM SUPORTE PARA ARMAZENAR 100 LÂMINAS	R\$ 63,15	R\$ 315,75
137	30	UNID	ADAPTADOR VACUTAINER TRANSPARENTE PARA COLETA DE SANGUE	R\$ 1,34	R\$ 40,20
138	500	FRASCO	ÁGUA DE INJEÇÃO DE 5 ML	R\$ 84,48	R\$ 42.240,00
139	200	CAIXA	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
140	3	UNID	SUPORTE PARA DESCARTEX 13 L	R\$ 40,16	R\$ 120,48
141	5	UNID	PISETA DE 500 ML	R\$ 23,01	R\$ 115,05
142	30	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFÍCIES FIXAS- FRASCO 750 ML	R\$ 142,97	R\$ 4.289,10
143	4	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ SUPERFÍCIES E ARTIGOS CRÍTICOS- CONTENDO 4 ENZIMA	R\$ 49,12	R\$ 196,48
144	20	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML	R\$ 7,39	R\$ 147,80
145	1	FRASCO	SOLUÇÃO DE TURK 500 ML	R\$ 31,61	R\$ 31,61
146	20	FRASCO	LUGOL PARA PARASITOLOGIA 500 ML	R\$ 74,42	R\$ 1.488,40
147	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
148	10	UNID	PAK DE ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (INBRAS)	R\$ 2.229,22	R\$ 22.292,20



SEMSA
RURÓPOLIS



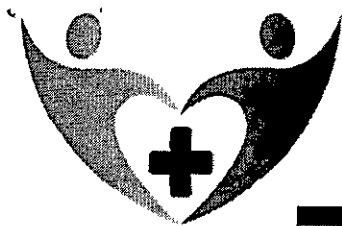
PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

149	10	UNID	CONTROLE DE ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (INBRAS)	R\$ 1.234,43	R\$ 12.344,30
150	10	UNID	LIMPADOR TOMADA DE AMOSTRA (INBRAS)	R\$ 261,68	R\$ 2.616,80
151	30	FRASCO	BIOFLUOL LÍQUIDO 250 ML	R\$ 320,18	R\$ 9.605,40
152	50	KIT	KIT HDL	R\$ 574,65	R\$ 28.732,50
153	50	KIT	KIT LDL	R\$ 707,50	R\$ 35.375,00
154	50	KIT	KIT BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 209,77	R\$ 10.488,50
155	50	KIT	KIT BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 142,54	R\$ 7.127,00
156	50	KIT	KIT FERRO	R\$ 246,67	R\$ 12.333,50
157	50	KIT	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C TURBIQUEST)	R\$ 924,93	R\$ 46.246,50
158	50	KIT	KIT ALBUMINA	R\$ 77,39	R\$ 3.869,50
159	50	KIT	KIT MAGNÉSIO	R\$ 274,44	R\$ 13.722,00
160	50	KIT	KIT PROTEÍNA TOTAL	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
161	50	KIT	KIT FOSFORO	R\$ 696,94	R\$ 34.847,00
162	200	UNID	CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
163	1	UNID	ESTANTE DE ACRÍLICO PARA V.H.S	R\$ 244,15	R\$ 244,15
164	3	UNID	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DE 16 CM DE INOX	R\$ 34,10	R\$ 102,30
165	50	PACOTE	MASCARA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 27,97	R\$ 1.398,50
166	50	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
167	2	UNID	LÂMPADA 12V 20W C/ SOQUETE (G2) – SX160/SX260/SX300	R\$ 1.274,33	R\$ 2.548,66
168	5	UNID	LIXEIRAS BRANCAS DE 20 LITROS	R\$ 118,20	R\$ 591,00
169	5	UNID	LIXEIRAS BRANCAS DE 10 LITROS	R\$ 78,76	R\$ 393,80
170	1	UNID	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 35 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 165,32	R\$ 165,32

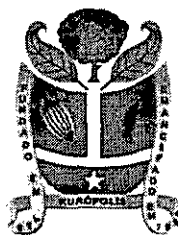
8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A aquisição dos mesmos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor preço possível. A Farmácia destina-se, exclusivamente, à atenção básica de saúde, na rede SUS, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição. Buscando a economia e a simplificação operacional, o respectivo consumo médio por tratamento, obtido a partir dos esquemas padronizados de terapia ambulatorial.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

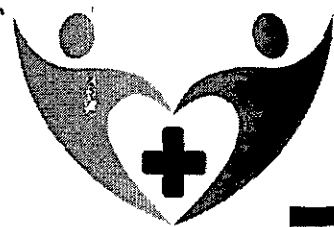
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

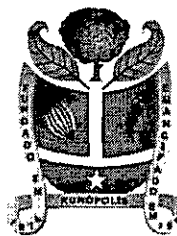
12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

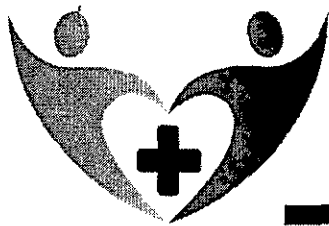
12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

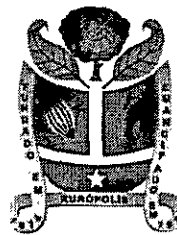
12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

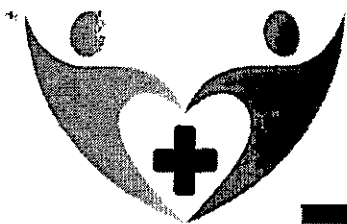
13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

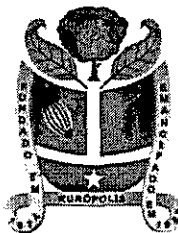
13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

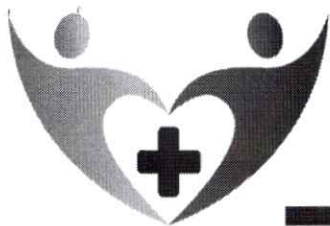
13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

Rua 10 de Maio, 125 – Centro, CEP: 68.165-000 – CNPJ:
12.352.501/0001-16 – Rurópolis – Pará. E-mail:
semsa@ruropolis.pa.gov.br



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2024.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Rurópolis, 2 de abril de 2024


FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 063/2021

Rua 10 de Maio, 125 – Centro, CEP: 68.165-000 – CNPJ:
12.352.501/0001-16 – Rurópolis – Pará. E-mail:
semsa@ruropolis.pa.gov.br